



Ministério da Saúde
Secretaria de Atenção Especializada à Saúde
Departamento de Regulação Assistencial e Controle
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde

DOCUMENTO RECEBIDO	
EMI:	12, 01, 23
Horas:	
De:	Correios
Por:	Denila
Assinatura	

OFÍCIO Nº 1/2023/CGSI/DRAC/SAES/MS

Brasília, 04 de janeiro de 2023.

Ao Senhor
Cipriano Maia de Vasconcelos
Presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde - CONASS
Setor Comercial Sul, Quadra 9, Torre C, Sala 1105, Edifício Parque Cidade Corporate
70308-200 – Brasília/DF

Assunto: Comunicado - Atualização da Tabela de Raça/Cor nos sistemas SIA e SIH.

Senhor Presidente,

1. Considerando os comunicados anteriores encaminhados a esse conselho referente à atualização da tabela de raça/cor nos sistemas SIA, SIH e nos seus subsistemas de coleta de dados e considerando que, em 24/10/2022, foi realizada reunião do GT de Informação e Informática com representantes do CONASS, CONASEMS, INCA, DATASUS, DRAC e SAPS em que a seguinte decisão foi acordada:

1.1. A opção "99 - Sem informação" será retirada do campo raça/cor dos sistemas SIA e SIH a partir da competência de abril de 2023. Assim, o SIA e o SIH irão rejeitar todos os registros em APAC, BPA-I e AIH que, eventualmente, tenham registrado a opção "99 - sem informação" no campo raça/cor a partir de 04/2023.

2. Ressalta-se, novamente, que desde 2017, com a publicação da Portaria 344, de 1º de fevereiro de 2017, há previsão legal para a retirada da opção "99 - Sem informação" da tabela de raça/cor dos sistemas do Ministério da Saúde.

3. Por fim, destacamos que a coleta e registro da raça/cor do paciente atendido será essencial para viabilizar a apresentação da produção ambulatorial e hospitalar dos estabelecimentos de saúde, e que, portanto, todos os gestores e prestadores devem, desde já, se adequar para a coleta qualificada deste dado. Nesse sentido, solicitamos que a Nota Técnica nº 24/2022-COPES/CGESF/DESF/SAPS/MS (Sei nº 0028808464), elaborada pela Coordenação de Saúde das Populações Específicas do Departamento de Saúde da Família da Secretaria de Atenção Primária à Saúde e que contém orientações da área técnica para qualificação do registro de raça/cor nos sistemas supracitados, seja divulgada novamente junto às Secretarias Estaduais de Saúde, com este comunicado

Atenciosamente,

JOSAFÁ SANTOS
Diretor Substituto



Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo Barreto Silva, Diretor(a) Departamento de Regulação Assistencial e Controle substituto(a)**, em 09/01/2023, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0031160546** e o código CRC **05C3A0DA**.

Referência: Processo nº 25000.118411/2022-03

SEI nº 0031160546

Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informação em Saúde - CGSI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br